



EDITAL Nº 12/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	308º / 2015	16/08	18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I	590º / 2015			
Prof. III – Arte	Proc. sel. 61º / 2016			
Prof. III – Artes Visuais	Proc. sel. 01º / 2016			
Prof. III – Ed. Especial	02º / 2015 Proc. sel. 01º / 2016			
Prof. III – Ed. Física	43º / 2015			
Prof. III – Geografia	114º / 2015			
Prof. III – Língua Portuguesa	248º / 2015			
Prof. III – Matemática	32º / 2015			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 14 de agosto de 2017.

Prof^a Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I

	Escola	M	T
PEI			
BLOCO 1	CECAP III	20	20
BLOCO 2	JOANA D'ARC	20	20
BLOCO 3	VILA SÃO GERALDO	20	
BLOCO 4	SANTA HELENA	20	20
BLOCO 5	SANTA HELENA	20	20
BLOCO 6	SANTA HELENA	20	20
BLOCO 7	SANTA HELENA	20	20
PI			
BLOCO 1	POUSO FRIO	20	
BLOCO 2	JUVENAL		20

	M	T	N	Total Geral		M	T	N	Total Geral
ARTE					LÍNGUA PORTUGUESA				
BLOCO 1	12	20		32	BLOCO 1	12	12		24
SITIO II	12	20		32	CECAP	6			6
ARTES VISUAIS					SONIA MARIA		6		6
BLOCO 1	20	20		40	MOURISCO	6	6		12
FÊGO CAMARGO	20	20		40	MATEMÁTICA				
EDUCAÇÃO ESPECIAL					BLOCO 1	20			20
BLOCO 1	20			20	CHAC. FLÓRIDA	20			20
APAE	20			20	MATEMÁTICA / FÍSICA / QUÍMICA				
EDUCAÇÃO FÍSICA					BLOCO 1	16		24	40
BLOCO 1	24	16		40	EZEQUIEL - MATEMÁTICA	10			10
ERNESTO	24	16		40	EZEQUIEL - FÍSICA			12	12
GEOGRAFIA					EZEQUIEL - QUÍMICA	6		12	18
BLOCO 1	24	15		39					
EZEQUIEL	24	15		39					
BLOCO 2	15	12		27					
SANTA TEREZA	15	12		27					